



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1943/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, Contrato Administrativo nº. 105/2013, de que trata a Lei Municipal nº. 1.380/2013, nos termos do disposto no Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Boa Vista/RS, para fins de desenvolvimento industrial previsto na Lei Geral Ordinária de nº 1369/2013 que *“Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Boa Vista, cria o fundo e o conselho de desenvolvimento econômico e social, e dá outras providências.”*

Art. 2º. A renovação da Permissão de Uso, objeto do presente Projeto de Lei, será pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal